



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Estado do Rio de Janeiro

DECRETO Nº 085, DE 30 DE JULHO DE 2015.

JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA,
PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO
ANTÔNIO DE PÁDUA, ESTADO DO RIO
DE JANEIRO, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS

Art. 1º - Fica aberto o CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de R\$ 391,947,86 (Trezentos e Noventa e Um Mil e Novecentos e Quarenta e sete reais e Oitenta e Seis Centavos) para reforço das seguintes dotações:

Secretaria	Suplementação	Redução
101220033		
PT Nº 1012200402003000		
319013010000(FGTS) RP		25.000,00
339030160000(Material de Expediente) RP		5.000,00
339030220000(Material de Limpeza e Prod. De Higienização) RP		10.000,00
3390036180000(Manutenção e conservação de Equipamentos) RP		40.000,00
339039050000(Serviços Técnicos Profissionais) RP		76.400,00
339039630000(Serviços Graficos) RP		10.000,00
449052990000(Outros Materiais Permanentes) RP		8.100,00
339039580000(Serviços Telecomunicações) RP	10.000,00	
339039810000(Serviços Bancarios) RP	500,00	
339039080000(Manutenção de Software) RP	11.000,00	
339036990000(Outros Serviços) RP	113.000,00	
319013020000(Contribuições Previdenciárias-INSS) RP	40.000,00	
PT Nº 1012201091054000		
339036990000(Outros Serviços) SUS		147.447,86
339036180000(Manutenção e Conservação de Equipamentos) SUS		70.000,00
339039990000(Outros Serv. De Terceiros-Pessoa-Juridica) SUS	216.947,86	
339039810000(Serviços Bancários) SUS	500,00	
TOTAL	391.947,86	391.947,86

Art. 2º - O recurso para atendimento ao artigo anterior será compensado de acordo com o item III, do § 1.º artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e artigo 4º da Lei Municipal nº 3.641, de 08 de dezembro de 2014.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de Julho de 2015.


Josias Quintal de Oliveira
Prefeito